



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 072/2021, Pregão Presencial Nº 001-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 022/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.501, Sala 1.0111, Brotas, no Município de Salvador, através de seu representante legal, **Sr. Flávio Mendes Oliveira**, portador de cédula de identidade nº 752435124 SSP/BA e CPF nº 990.506.335-87, detentor do endereço eletrônico fatorsistemaseconsultorias@gmail.com, telefone fixo (71) 3038-8800, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 072/2021, Pregão Presencial Nº 001-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 022/2021, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de software de gestão pública destinado ao atendimento dos setores de contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio e demais setores da prefeitura municipal de Matina-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2021, que passa a contar com prazo de vigência até **12/04/2023**.

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, totalizando o valor global de R\$121.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
--	----------------------	-------------------	------------------------------



Dotações	02.02.00 - Secretaria municipal de administração e finanças	2.017— Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 121.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82
FLÁVIO MENDES OLIVEIRA
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: